

Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Diretoria de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 CONFORME ARTIGO 2 DO INCISO II
DA LEI Nº14.017/2020 DENOMINADA ALDIR BLANC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS.

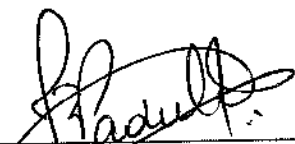


O Município de São Joaquim, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto (SMECD), em consonância com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, torna públicas e abertas às inscrições para o chamamento público.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do Edital a seleção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do Município de São Joaquim com fins a subsidiar com aporte financeiro espaços que tiveram suas atividades comprometidas ou interrompidas devido à vigência do estado de emergência em saúde pública no Estado de Santa Catarina, instituído pelo Decreto nº 515, de 17 de março de 2020, que estabelece medidas para prevenção, controle e contenção da pandemia de COVID-19. Assim, a Prefeitura Municipal de São Joaquim, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto (SMECD) em cumprimento ao inciso II do caput do artigo 2º da lei federal nº 14.017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, selecionará com base em critérios pré-estabelecidos e sob documentação comprobatória espaços que permanecem mais vulneráveis aos efeitos do estado de emergência.

1.2 Este edital de chamamento público regulamenta a distribuição de subsídio mensal a espaços culturais com recursos oriundos da Lei nº 14.017/2020, na forma do seu art. 8º, a seguir:

“Art.” 8º Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:



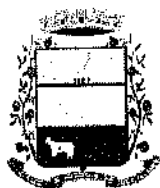
Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Diretoria de Cultura

- I - Pontos e pontões de cultura;*
- II - Teatros independentes;*
- III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;*
- IV - Circos;*
- V - Cineclubes;*
- VI - Centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;*
- VII - museus comunitários, centros de memória e patrimônio;*
- VIII - bibliotecas comunitárias;*
- IX - Espaços culturais em comunidades indígenas;*
- X - Centros artísticos e culturais afrodescendentes;*
- XI - Comunidades quilombolas;*
- XII - Espaços de povos e comunidades tradicionais;*
- XIII - Festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;*
- XIV - Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;*
- XV - Livrarias, editoras e sebos;*
- XVI - Empresas de diversões e produção de espetáculos;*
- XVII - Estúdios de fotografia;*
- XVIII - Produtoras de cinema e audiovisual;*
- XIX - Ateliês de pintura, moda, design e artesanato;*
- XX - Galerias de arte e de fotografias;*
- XXI - Feiras de arte e de artesanato;*
- XXI - Espaços de apresentação musical;*
- XXIII - Espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;*
- XXIV - Espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;*
- XXV - Outros espaços e atividades artísticas e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 7º desta Lei.*

2. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

2.1 Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste edital são oriundos de subsídio gerado pela lei federal nº 14.017/2020 referente ao inciso II do artigo 2º - auxílio financeiro mensal a espaços culturais que serão distribuídos considerando critérios de pontuação definidos pela Comissão Cultural da Lei Aldir Blanc.

2.2 Serão pagas aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do Município de São Joaquim, sendo 2 parcelas no valor de R\$ 5.000 (cinco mil reais) cada.



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Diretoria de Cultura

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem habilitar-se a participar do chamamento:

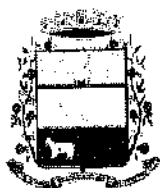
- a) Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos que representem espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias com sede no município de São Joaquim/SC;
- b) Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária esteja contemplada no âmbito cultural e que representem espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, devidamente registradas em São Joaquim/SC;
- c) Estar cadastrado no Mapa Cultural de Santa Catarina;
- d) Ter 02 (dois) anos de comprovação de efetiva atividade no âmbito cultural nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 2020

3.2 É vedada a participação neste edital de chamamento público:

- a) Servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de São Joaquim;
- b) Pessoas físicas e jurídicas que tenham sede fora do município de São Joaquim;
- c) Componentes da Comissão avaliadora designada para este edital.;
- d) Espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela;
- e) Espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas;
- f) Teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais;
- g) Espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S;

3.3 O Proponente deve optar em realizar inscrição como Pessoa Física (CPF) ou Pessoa Jurídica (CNPJ) não podendo realizar inscrição em ambas as modalidades. Caso no cruzamento de dados for observada a existência de mais de uma proposta inscrita pelo mesmo proponente e/ou quadro societário, diretoria, todas as propostas serão desclassificadas.

3.4 Os inscritos autorizam, desde já, à Diretoria de Cultura do Município de São Joaquim, o direito de realizar arquivamento de registro documental pelo prazo de 10 (dez) anos e consulta através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Diretoria de Cultura

prestação de contas ao Tribunal de Contas da União, e/ou utilizar os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno.

3.5 Como contrapartida, o art. 9º da Lei nº 14.017/2020, exigirá:

Art. 9º Os espaços culturais beneficiados ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública de cultura do local.

3.5.1 Preencher o Anexo IV com sugestões de contrapartidas condizentes com a área de atuação cultural do espaço proponente e exequíveis preferencialmente no âmbito educacional, configurando bens ou serviços economicamente mensuráveis, isto é, valores reais de tal prestação de serviço.

3.5.2 Indeferida a contrapartida, a comissão, no prazo de 05 (cinco) dias, irá encaminhar ao proponente uma sugestão de contrapartida relevante e relacionada às atividades desenvolvidas pelo proponente.

3.6 O beneficiário deverá apresentar a prestação de contas do valor recebido como prevê o art. 10:

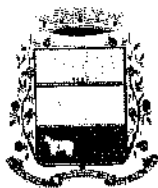
“Art. 10. O beneficiário do subsídio deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao respectivo Estado, ao Município ou ao Distrito Federal, conforme o caso, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio. Os Estados, os Municípios e o Distrito Federal assegurarão ampla publicidade e transparência à prestação de contas de que trata este artigo.”

3.6.1 Sugerimos a utilização do modelo do Anexo VIII de prestação de contas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 15 de outubro de 2020 a 23 de outubro de 2020, exclusivamente pelo endereço <http://www.saojoaquim.sc.gov.br> disponível no site da Prefeitura Municipal de São Joaquim, onde o proponente deverá preencher e anexar todos os documentos solicitados no próprio formulário de inscrição.

4.2 A veracidade dos dados preenchidos no formulário de inscrição é de total responsabilidade do proponente, assumindo ser passível de verificação e punições legais em caso de



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Diretoria de Cultura

inconsistências.

4.3 Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste edital.

4.4 Caso tenha dúvidas, entre em contato pelo e-mail: cultura@saojoaquim.sc.gov.br ou pelo fone (49) 3233-6435.

5. COMISSÃO AVALIADORA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A Comissão avaliadora foi criada em caráter emergencial para tratativas da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, conforme Decreto municipal Nº 363 de 14 de outubro de 2020.

5.2 A comissão é soberana em suas decisões.

5.3 Os critérios para a seleção:

- a) Comprovação de que o espaço teve mais de 50% de suas atividades interrompidas conforme preenchimento do Anexo I;
- b) Comprovação de que o espaço teve um impacto no âmbito sociocultural do nosso município considerando comprovação em: atuação comunitária, projetos sociais, número de pessoas atingidas e número de eventos promovidos nos últimos 24 meses que antecedem a promulgação da lei (29/06/2020), conforme anexo II;
- c) Comprovação sobre existência de despesas mensais referente ao espaço, conforme anexo V.

6. DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONTEMPLADOS

6.1 A lista preliminar dos contemplados será divulgada no dia **26 de outubro de 2020**, às 17 horas, no site da Prefeitura Municipal de São Joaquim pelo www.saojoaquim.sc.gov.br.

6.2 Os proponentes não selecionados poderão interpor recurso, conforme formulário disponível (Anexo VI), a ser encaminhado para o endereço eletrônico cultura@saojoaquim.sc.gov.br, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação do resultado da seleção.



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Diretoria de Cultura

6.3 A Comissão Avaliadora promoverá os julgamentos dos pedidos dos recursos interpostos, em até 02 (dois) dias úteis.

6.4 A lista oficial de selecionados, após o julgamento dos recursos, será divulgada no dia 30 de outubro de 2020, às 17 horas no site da Prefeitura Municipal de São Joaquim pelo www.saojoaquim.sc.gov.br

7. DO PAGAMENTO

7.1 O proponente contemplado neste edital pessoa física ou jurídica deverá ter conta corrente ou poupança em qualquer Banco com agência em São Joaquim.

7.2 Os contemplados receberão o recurso em 02 (duas) parcelas iguais no valor de R\$5.000 (cinco mil reais), que será depositada em conta corrente ou poupança de uma agência bancária de São Joaquim, cabendo-lhes a responsabilidade de executar a prestação de contas e a contrapartida dentro dos prazos previstos na lei 14.017/2020.

7.3 A previsão do início dos pagamentos será definida após o término das inscrições no respectivo edital.

7.4 O pagamento SOMENTE será efetuado quando:

- a) Se pessoa física, tendo como titular da conta corrente pessoa física, ou, se pessoa jurídica, tendo como titular da conta corrente pessoa jurídica, INCLUSIVE nos casos de MEI.

8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

8.1 Os espaços culturais deverão preencher e anexar a documentação exigida junto ao formulário de inscrições pelo saojoaquim.sc.gov.br, conforme segue:

8.1.1 Documentação de Pessoa Física:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia de comprovante de residência;
- d) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
- e) Autodeclaração de interrupção das atividades (Anexo I);



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Diretoria de Cultura

- f) Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação (Anexo III);
- g) Documento assinado pelo proponente declarando que as cópias são idênticas às originais (Anexo IV);
- h) Relatório de despesas (Anexo VI);
- i) Sugestões de contrapartidas (Anexo V);

8.1.2 Documentação Coletivo:

- a) Cópia do documento de identidade (dos responsáveis legais);
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF (dos responsáveis legais);
- c) Cópia do comprovante de residência (da sede do coletivo);
- d) Dados bancários do coletivo (conta conjunta);
- e) Autodeclaração de interrupção das atividades (Anexo I);
- f) Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação (Anexo III);
- g) Documento assinado pelos responsáveis, declarando que as cópias são idênticas as originais (Anexo IV);
- h) Relatório de despesas (Anexo VI);
- i) Sugestões de contrapartidas (Anexo V);
- j) Carta de anuência assinada pelos responsáveis (Anexo IX).

8.1.3 Documentação Pessoa Jurídica

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações; no caso do MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
- d) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- f) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente);
- g) Comprovante de residência atualizado;
- h) Autodeclaração de interrupção das atividades (Anexo I);
- i) Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação (Anexo III);
- j) Documento assinado pelo proponente declarando que as cópias são idênticas às originais (Anexo IV);
- k) Relatório de despesas (Anexo VI);



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Diretoria de Cultura

l) Sugestões de contrapartidas (Anexo V).

8.4 O não envio da documentação complementar conforme prazo e especificações descritos acarretará a desclassificação do proponente.

9. DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

9.1 Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:

- I - Internet;
- II - Transporte;
- III - aluguel;
- IV - Telefone;
- V - Consumo de água e luz; e
- VI - Outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os recursos financeiros destinados por este Edital e não utilizados por falta de projetos propostos e/ou qualificados deverão ser destinados aos projetos suplentes, obedecendo à ordem de classificação geral do edital, conforme pontuação atingida.

10.2 Os projetos contemplados neste edital autorizam a Prefeitura Municipal de São Joaquim e Departamento de Cultura, pela pessoa física e/ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.

10.3 Os proponentes inscritos neste edital deverão cumprir com as determinações previstas na legislação vigente, em especial a Lei 9.504/97, que estabelece normas para o período eleitoral.


10.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final.



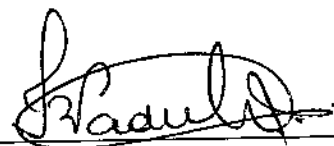
Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Diretoria de Cultura

10.5 A Prefeitura Municipal de São Joaquim por meio da Diretoria de Cultura reserva-se o direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente edital.

São Joaquim, 15 de outubro de 2020



GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal de São Joaquim



FABIANO PADILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto



MARIA ALICE DE SOUZA
Chefe da Secretaria Particular de Cultura





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Diretoria de Cultura

ANEXO I

MODELO DE RELATÓRIO DETALHADO PARA AUTODECLARAÇÃO DA INTERRUPÇÃO DAS ATIVIDADES.

Edital de chamamento público para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO

NOME:

CPF OU CNPJ:

IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO

NOME:

CPF OU CNPJ:

DETALHAMENTO DA INTERRUPÇÃO TOTAL OU PARCIAL DAS ATIVIDADES

Descreva de que modo a vigência do estado de emergência decorrido da pandemia covid-19 impactou nas ações/atividades realizadas pelo espaço, informações específicas importantes que detalhem as principais dificuldades.

• Podem ser anexados a este relatório, fotos, vídeos ou endereços de redes sociais que comprovem dois anos de atuação anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

*Salvar em para o envio.



Praça João Ribeiro, 01 - Centro - CEP 88600-000 - São Joaquim - Santa Catarina
Cx. Postal 11 - Fone/Fax (49) 3233-6400 - www.saojoaquim.sc.gov.br



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Diretoria de Cultura
ANEXO II

MODELO DE RELATÓRIO DO IMPACTO SOCIOCULTURAL DAS ATIVIDADES

Edital de chamamento público para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO:

NOME:

CPF OU CNPJ:

IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO:

NOME:

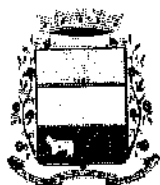
CPF OU CNPJ:

DETALHAMENTO DO IMPACTO SOCIOCULTURAL DAS ATIVIDADES

Descreva o impacto no âmbito sociocultural do nosso município considerando atuação comunitária, projetos sociais, número de pessoa atingidas e número de eventos promovidos nos últimos 24 meses que antecedem a regulamentação da Lei Aldir Blanc.



Praça João Ribeiro, 01 - Centro - CEP 88600-000 - São Joaquim - Santa Catarina
Cx. Postal 11 - Fone/Fax (49) 3233-6400 - www.saojoaquim.sc.gov.br



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Diretoria de Cultura

ANEXO III

Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação

NOME _____

CNPJ _____ ou CPF N° _____

sediada ENDEREÇO _____

SÃO JOAQUIM/SC declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente edital.

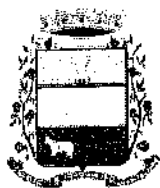
São Joaquim (SC), de outubro de 2020.

NOME CNPJ ou CPF



Praça João Kibeiro, 01 - Centro - CEP 88600-000 - São Joaquim - Santa Catarina
Cx. Postal 11 - Fone/Fax (49) 3233-6400 - www.saojoaquim.sc.gov.br

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Diretoria de Cultura

ANEXO IV
Declaração de Veracidade

Eu, _____, declaro que as cópias dos documentos apresentados são idênticas ao original sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

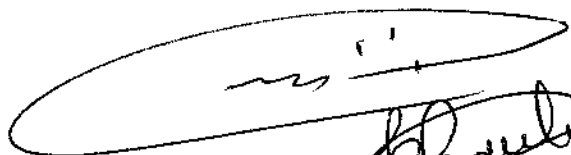

São Joaquim, de outubro de 2020.

Assinatura:

CPF/CNPJ



Praça João Ribeiro, 01 - Centro - CEP 88600-000 - São Joaquim - Santa Catarina
Cx. Postal 11 - Fone/Fax (49) 3233-6400 - www.saojoaquim.sc.gov.br



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Diretoria de Cultura

ANEXO V

Sugestões de Contrapartida

CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO BENEFICIÁRIO

Informe quais as ações de contrapartida que o espaço cultural pode oferecer dentro da sua área de atuação.

NÃO PREENCHER – para uso da Comissão de Cultura

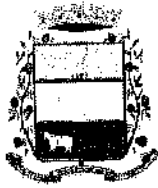
Nº inscrição:

Recurso: () Deferido () Indeferido



Praça João Ribeiro, 01 - Centro - CEP 88600-000 - São Joaquim - Santa Catarina
Cx. Postal 11 - Fone/Fax (49) 3233-5400 - www.saojoaquim.sc.gov.br

[Handwritten signature]



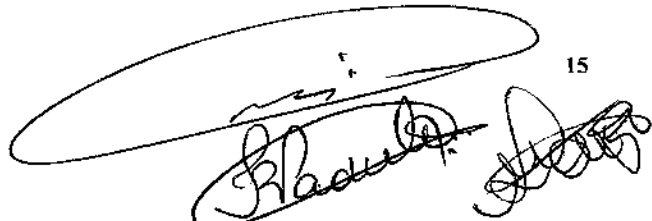
Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Diretoria de Cultura

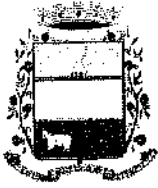
ANEXO VI
Modelo - Relatório de Despesas

DESCRIÇÃO DE DESPESAS RELACIONADAS EXCLUSIVAMENTE AO ESPAÇO	
ATENÇÃO! Despesas exclusivamente relativas à manutenção da atividade cultural do endereço do espaço subsidiado. Todos os itens descritos devem apresentar documentação comprobatória.	VALOR MENSAL (EM R\$)
ÁGUA/ESGOTO	
ENERGIA ELÉTRICA	
TELEFONE (FIXO + CELULARES)	
INTERNET	
ALUGUEL	
CONDOMÍNIO	
FUNCIONÁRIOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA CLT (Consolidação das leis do trabalho)	
FINANCIAMENTO IMÓVEL PARA USO EXCLUSIVO DAS ATIVIDADES DO ESPAÇO	
FINANCIAMENTO VEÍCULO PARA USO EXCLUSIVO DAS ATIVIDADES DO ESPAÇO	
FINANCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPAÇO	
IPTU	
OUTRAS DESPESAS RELATIVAS À MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE CULTURAL DO BENEFICIÁRIO, ESPECIFICAR:	
TOTAL – preencher com o valor total em REAIS.	R\$



Praça João Ribeiro, 01 - Centro - CEP 88600-000 - São Joaquim - Santa Catarina
Cx. Postal 11 - Fone/Fax (49) 3233-6400 - www.saojoaquim.sc.gov.br


15



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Diretoria de Cultura

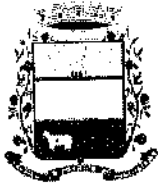
ANEXO VII
Pedido de Recurso

Nº de inscrição (conforme lista de habilitados)	
Nome do proponente	
E-mail	
Telefone	
Apresentação do recurso (justificativa)	
Data e assinatura do proponente	
Local:	
Data:	
Assinatura:	
Obs.: Este formulário deverá ser assinado, digitalizado e enviado somente por e-mail para o endereço: cultura@saojoaquim.sc.gov.br, identificando no assunto "Recurso Espaços Culturais"	
NÃO PREENCHER – para uso da Comissão de Cultura Nº	
inscrição:	
Recurso: () Deferido () Indeferido	



Praça João Ribeiro, 01 - Centro - CEP 88600-000 - São Joaquim - Santa Catarina
Cx. Postal 11 - Fone/Fax (49) 3233-6400 - www.saojoaquim.sc.gov.br

16



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Diretoria de Cultura
ANEXO VIII

Modelo Prestação de Contas

DESCRIÇÃO DE DESPESAS RELACIONADAS EXCLUSIVAMENTE AO ESPAÇO	
ATENÇÃO! Despesas exclusivamente relativas à manutenção da atividade cultural do endereço do espaço subsidiado. Todos os itens descritos devem apresentar documentação comprobatória.	VALOR UTILIZADO (EM R\$)
ÁGUA/ESGOTO	
ENERGIA ELÉTRICA	
TELEFONE (FIXO + CELULARES)	
INTERNET	
ALUGUEL	
CONDOMÍNIO	
FUNCIONÁRIOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA CLT (Consolidação das leis do trabalho)	
FINANCIAMENTO IMÓVEL PARA USO EXCLUSIVO DAS ATIVIDADES DO ESPAÇO	
FINANCIAMENTO VEÍCULO PARA USO EXCLUSIVO DAS ATIVIDADES DO ESPAÇO	
FINANCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPAÇO	
IPTU	
OUTRAS DESPESAS RELATIVAS À MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE CULTURAL DO BENEFICIÁRIO, ESPECIFICAR:	
TOTAL -- preencher com o valor total em REAIS.	RS

ATENÇÃO! Anexar comprovante de pagamento atualizado dos valores informados na tabela acima.

ANEXO IX



Praça João Ribeiro, 01 - Centro - CEP 88600-000 - São Joaquim - Santa Catarina
Cx. Postal 11 - Fone/Fax (49) 3233-6400 - www.saojoaquim.sc.gov.br

[Handwritten signatures and marks]



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Diretoria de Cultura
Modelo Carta de Anuência

**CARTA DE ANUÊNCIA – RECONHECIMENTO DE COLETIVO PARA PARTICIPAÇÃO
DO EDITAL PARA RECEBIMENTO DE SUBSÍDIO MENSAL**

Eu, _____, residente a rua _____,
na cidade de São Joaquim/SC, CPF nº _____, RG nº _____,
na qualidade de representante legal do coletivo _____,
DECLARO para os devidos fins de direito que reconheço todos os membros, citados em anexo, como
integrantes de nosso coletivo, denominado _____.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei
criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

São Joaquim, ____ de outubro de 2020

Assinatura



Praça João Ribeiro, 01 - Centro - CEP 88600-000 - São Joaquim - Santa Catarina
Cx. Postal 11 - Fone/Fax (49) 3233-6400 - www.saojoaquim.sc.gov.br

